

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



## Diário Oficial



## PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, Estado do Maranhão, a Sra. MINELVINA SOARES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA, o Regimento Interno e a Resolução nº 01/2017 da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA.

CONSIDERANDO: A observância a Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA, o Regimento Interno e a Resolução nº 01/2017 da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA;

CONSIDERANDO: A necessidade da continuidade dos serviços públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr VALTEIR ARAUJO DA SILVA, portador do RG: 19026112001-6 SSP/MA e CPF nº. 004. 367.033-43, para o cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal desta Urbe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MINELVINA SOARES DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA

## PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*Diário Oficial do Município, Poder Executivo, Rua João de Sousa, s/nº, Centro, São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000, Creginaldo Rodrigues de Assis Prefeito Municipal. Site: www.saojosedosbasilios.ma.gov.br*

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, Estado do Maranhão, a Sra. MINELVINA SOARES DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA, o Regimento Interno e a Resolução nº 01/2017 da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA.

CONSIDERANDO: A observância a Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA, o Regimento Interno e a Resolução nº 01/2017 da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA;

CONSIDERANDO: A necessidade da continuidade dos serviços públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr LAYANNE SOARES DE ALENCAR SANTOS, portadora do RG: 018992172001-4 SSP/MA e CPF nº. 055.977.343-93, para o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal desta Urbe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

MINELVINA SOARES DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA

## DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre determinação de responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, e dá outras providências”.

**EDIÇÃO EXTRA: 05012021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021. ANO V**

Ao

BANCO DO BRASIL

Plataforma de Negócios Governo

Agência nº: 2031-1

Município : São José dos Basílios/MA.

Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA

CNPJ: 01.670.923/0001-13

Senhor (a) Gerente

Através do presente ato normativo, vimos determinar que a movimentação das contas correntes de titularidade da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, Estado do Maranhão, CNPJ: 01.670.923/0001-13, mantida junto a instituições financeiras do país, dar-se-á por intermédio da Presidente da Câmara Municipal de de São José dos Basílios/MA, a Senhora MINALVINA SOARES DE ALENCAR, inscrito com o CPF: 336.776.973-87, e do Tesoureiro da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA, o Senhor VALTEIR ARAUJO DA SILVA, inscrito com o CPF: 004.367.033-43, com poderes para:

**PODERES**

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sem mais nada para o momento reitero meus votos de estima e consideração.

MINELVINA SOARES DE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de São José dos Basílios/MA

DECRETO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

“ Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta do município de São José dos Basílios/MA”.

CONSIDERANDO: A necessidade do mapeamento e da real condição do quadro de efetivos públicos municipais desta Urbe;

CONSIDERANDO: A necessidade da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta a fazerem seus devidos

**EDIÇÃO EXTRA: 05012021. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021. ANO V**

recadastramentos, que deverão acontecer entre os dias 8 a 15 de janeiro de 2021, no horário de expediente.

Art. 2º - Fica determinado a secretaria de origem de lotação de cada servidor, o local de entrega da documentação exigida, preenchimento da ficha de cadastro e protocolo;

Art. 3º - Segue abaixo o checklist da documentação exigida para servidores ativos:

**I - SERVIDORES ATIVOS (Original ou cópia autenticada)**

- Registro Geral – RG;
- CPF;
- Quitação eleitoral;
- Reservista para os servidores do sexo masculino;
- Certificados de conclusão de cursos;
- Portaria de nomeação;
- Termo de Posse;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- 01 foto 3/4;
- Inscrição PASEP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

**CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**

**Prefeito Municipal**